



RESOLUÇÃO 004/2015 - CAD

Fixa como Titulação mínima de Mestre para ingresso em concurso público para Professor de Ensino Superior não Titular, na Área de Conhecimento que especifica.

Considerando o disposto no inciso III do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a 3ª (terceira) Sessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD, realizada em 19 de agosto de 2015, no *campus* de Curitiba II - FAP;

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAD, APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fixar como Requisito mínimo o Título de Mestre para posse no cargo de Professor Efetivo de Ensino Superior não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior em concurso público realizado pela UNESPAR, para o curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança, do *campus* de Curitiba II, na seguinte disciplina:

I – Área de Conhecimento: Dança

Subárea de Conhecimento: **Processos Investigativos e Educacionais em Dança.**

Regime de Trabalho: T 40

Titulação Mínima: Graduação em Dança ou áreas afins e Mestrado com pesquisa com interface com o campo da Dança.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 01 de setembro de 2015.

**Antonio Carlos Aleixo
Reitor**